



LEI MUNICIPAL Nº 1.223/90

SÚMULA: " Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Comodato com a Associação Paranaense de criadores de Gado Charolês."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar com a Associação Paranaense de Criadores de Gado Charolês, Termo de Comodato de uma área de terreno com 520,00 M/2 (quinhentos e vinte metros quadrados) localizado no interior do Parque de Exposições Portal do Sudoeste, com as seguintes medidas e confrontações: Frente medindo 13,00 metros divide com a Rua Principal do Interior do Parque, Lado Direito, medindo 40,00 metros, divide com o barracão de exposição de gado nº02, Lado esquerdo, medindo 40,00 metros, divide com o barracão de exposição de gado nº03 e Fundos medindo 13,00 metros, divide com uma Rua Secundária do Interior do Parque, conforme destaque no Mapa anexo que faz parte desta Lei.

ARTIGO 2º - O prazo de validade do Termo de Comodato, será por prazo indeterminado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Clevelândia em  
09 de abril de 1.990.

Dioracy Possan Bortolini  
Presidente

Ana Maria Fazolo  
1ª Secretária